

**PARECER TÉCNICO
DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS
EMPRESAS LICITANTES
PARTICIPANTES DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2023**

RELATÓRIO EXECUTIVO





Prefeitura Municipal de Orlandia
Serviços de Consultoria de Engenharia de Transportes para o Município de
Orlandia/SP
Empenho nº 4839/2023
Data: 19/05/2023



MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S Eireli
Responsável Técnica: Cristina Maria Afonso
Engenheira Civil – CREA nº 601379519/SP

Documento: Relatório Executivo
Volume Único – Revisão 00
Emissão: 01/junho/2023

Este documento apresenta o Relatório Técnico da análise e validação das Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes da Concorrência Pública nº 01/2023 elaborado pela Prefeitura do Município de Orlandia.

[Data: 01/06/2023]

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA	MODIFICADO POR
01-06-2023	00	Revisão inicial	Cristina A. Ricardo A.

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	5
2.	INSTRUÇÕES GERAIS DO EDITAL	7
3.	INSTRUÇÕES PARA A PROPOSTA COMERCIAL.....	10
3.1.	DA PROPOSTA VENCEDORA	12
3.2.	MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	12
4.	INSTRUÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	15
5.	ANÁLISES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	15
5.1.	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS OPERACIONAIS	16
5.1.1.	FROTA	16
5.1.2.	QUILOMETRAGEM	16
5.1.3.	DEMANDA.....	17
5.2.	PLANO DE RENOVAÇÃO DA FROTA	18
5.3.	INVESTIMENTOS	22
5.3.1.	INVESTIMENTOS	22
5.3.2.	PREÇOS DE VEÍCULOS	25
5.3.3.	INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES	25
5.3.4.	GARAGEM - TERRENO.....	26
5.3.5.	EQUIPAMENTOS DE GARAGEM	26
5.3.6.	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (ITS).....	26
5.3.7.	SALDO REMANESCENTE A SUPORTAR	27
5.4.	PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS.....	27
5.4.1.	CÁLCULO DA TARIFA	27
5.4.2.	VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS DE INSUMOS E VEÍCULOS	28
5.4.3.	COEFICIENTES DE CONSUMO.....	33
5.4.4.	VALOR RESIDUAL E VIDA ÚTIL.....	36
5.4.5.	CUSTOS AMBIENTAIS	36
5.4.6.	REMUNERAÇÃO DE CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS	37
5.4.7.	QUILOMETRAGEM OCIOSA	37
5.4.8.	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO E DEPRECIAÇÃO (Instalações e Equipamentos) ..	38
5.4.9.	REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	38
5.4.10.	TRIBUTOS E TAXAS.....	39
5.4.11.	DEPRECIAÇÃO DA FROTA	39
5.5.	FUXO DE CAIXA	39
5.5.1.	MODELO/ METODOLOGIA DE FLUXO DE CAIXA.....	40
5.5.2.	CÁLCULO DA TAXA INTERNA DE RETORNO - TIR.....	40
5.5.3.	CÁLCULO DA RECEITA	41
5.5.4.	APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	41
5.5.5.	IMPOSTOS.....	42
6.	CONCLUSÃO	42

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELAS EMPRESAS LICITANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/23 DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

1. PREÂMBULO

A MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S, empresa contratada através do Empenho nº 4839/2023 e Ordem de Serviço emitidos em 19/05/2023, pelo Município de Orlandia, Estado de São Paulo, apresenta seu parecer técnico, conforme instruções no Termo de Referência da Prefeitura de Orlandia, acerca da análise e validação das Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes da Concorrência Pública nº 01/2023 elaborada por esta Prefeitura do Município de Orlandia, a qual objetiva a Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano, nos termos da Lei Federal 8.666/93, do art. 15, I, da Lei federal nº 8.987/95 e demais instruções desta Lei, e da Lei 9.503/97.

A Prefeitura do Município de Orlandia tornou público aos interessados, a Concorrência Pública 01/2023, com inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento (art. 18-A, da Lei Federal nº 8.987/95 e art. 22, da Lei Municipal nº 4.270/21), do tipo menor valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO do serviço a ser prestado (art. 15, I, da Lei federal nº 8.987/95), sem valor de outorga, associado à concessão de valor de subsídio público previamente fixado pelo Poder Concedente, nos termos e condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, visando selecionar empresa para delegação, na forma de Concessão, da exploração e prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por modo convencional no município de ORLÂNDIA/SP.

A abertura dos envelopes da Proposta Comercial (Envelope nº 2), da referida concorrência pública, ocorreu na data de 24/04/2023, dado que o certame em questão observou a inversão das fases de habilitação e julgamento (art. 18-A, da Lei Federal nº 8.987/95 e art. 22 da Lei Municipal nº 4.270/21), e teve três empresas participantes, abaixo organizadas em ordem de oferta de menor tarifa, a saber:

1	TRANSPORTADORA ABREU & SOUSA LTDA. CNPJ N° 03.037.450/0001-47 Representante Legal Diogo Abreu Souza – CPF nº 111.298.606-55
2	TRANSLOCAVE LTDA. CNPJ N° 01.255.050/0001-82 Representante Legal Miguel Moreira Júnior – CPF nº 126.908.718-58
3	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP CNPJ N° 07.684.716/0001-02 Representante Legal Moisés de Souza Cruz – CPF nº 254.815.068-23

A MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S através de sua responsável técnica, Cristina Maria Afonso, Engenheira Civil e Bacharel em Administração de Empresas, CREA nº 601379519/SP, em conjunto com o Economista Ricardo Lucena de Almeida, CORECOM nº 37.526, apresenta a análise e devido parecer técnico, das três Propostas Comerciais entregues à Prefeitura Municipal de Orlandia, da Concorrência Pública nº 01/2023, relativa à operação do *“SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SP, em todo o sistema regular municipal, sob regime de concessão, compreendendo: (I) a operação, exploração e manutenção do serviço de transporte público coletivo, mediante a disponibilização de ônibus com instalação de ar condicionado, ou outras tecnologias que vierem a ser disponibilizadas, e (ii) a implantação, disponibilização, operação e manutenção de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS- Intelligent Transportation Systems), conforme definição e detalhamento constante dos documentos deste Edital e seus anexos”*.

O Edital 001/23 define em seu preâmbulo, a regência e regime da Concorrência Pública e, nos itens que o compõe, define a aceitação da proposta.

A modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, é realizada na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.648 de 02 de junho de 1993, Lei Municipal nº 4.270 de 27 de outubro de 2021, e obedece as normas da Constituição Federal – Artigo 175, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e atualizações posteriores; Lei Federal nº 12.587/2012 e demais normas pertinentes ao assunto, bem como pelo disposto no presente EDITAL e seus anexos.

O critério de julgamento desta LICITAÇÃO é o de **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO do serviço a ser prestado, sem valor de outorga, associado à concessão de valor de subsídio público previamente fixado pelo Poder Concedente**, conforme previsto no inciso I do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987/95 e no preâmbulo do Edital. Portanto, esse critério seleciona e classifica a empresa com a proposta mais vantajosa para outorga de

concessão dos serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Orlandia.

A licitação foi processada e julgada pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, conforme item 25.2 e 27.1 do Edital e de acordo com o procedimento estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

As Propostas Comerciais foram recepcionadas por esta consultoria em arquivos independentes, cópias, não constituindo um processo administrativo. O quadro abaixo, descreve os itens recepcionados por envelope.

1	TRANSPORTADORA ABREU & SOUSA LTDA.	<ul style="list-style-type: none">• Capa da Proposta Comercial.• Páginas de nº 1 a 35.• Envelope.
2	TRANSLOCAVE LTDA.	<ul style="list-style-type: none">• Sem paginação, totalizando 21 folhas.• Envelope.
3	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP	<ul style="list-style-type: none">• Sem paginação, totalizando 14 folhas.• Envelope.

Nos capítulos subsequentes serão destacados os itens e subitens relevantes para a elaboração da Proposta Comercial.

2. INSTRUÇÕES GERAIS DO EDITAL

A seção pública, dentre outras instruções, observa o regramento do item 25.2 do Edital:

“25.2. Este processo licitatório (Concorrência Pública nº 01/2023) observará o disposto nos art. 18-A, da Lei Federal nº 8.987/95 e art. 22, da Lei Municipal nº 4.270/21 (inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento)”

O SERVIÇO será outorgado a uma LICITANTE, originando um CONTRATO (item 2.2.1 do Edital).

Conforme item 17.1 do Edital, o prazo de vigência da CONCESSÃO será de 10 (dez) anos, em conformidade com o §1º do art. 4º da Lei nº 4.270/2021, contados da data de início da

operação dos serviços. Portanto, o Plano de Renovação da Frota, bem como o Fluxo de Caixa, deverão ser projetados para os 10 anos de concessão.

Compõem o Edital os seguintes Anexos e Subanexos:

35.9. São documentos integrantes deste Edital de licitação os seguintes Anexos discriminados a seguir:

ANEXO	DESCRIÇÃO
1	Projeto Básico - Informações Gerais e Especificações dos Serviços, contendo: Especificação Operacional do Lote, Especificação de Garagem, Especificação da Frota, Prazos de Implantação, Modelo de Ordem de Serviço de Operação-OSO, que estão dispostos nos subanexos abaixo relacionados:
SUBANEXO	
1.1	Plano de Renovação da Frota
1.2	Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS) - SBE, CCO e SIU.
1.3	Viabilidade Econômico-Financeira da Concessão
1.4	Metodologia de Apropriação de Custo
1.5	Fluxo de Caixa da Concessão e Planilha de Apropriação de Custos (Ano 1)
1.6	Regulamento da Operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município
1.7	Concepção do Sistema de Controle da Qualidade do Serviço
1.8	Minuta do Contrato de Concessão
1.9	Modelos de Cartas, Declarações e Modelo de Proposta Comercial
1.10	Lei que normatiza o Transporte Público Coletivo de Orlandia
1.11	Matriz de Risco

O item 14 do Edital estabelece sobre a arrecadação e valor fixado da Tarifa Pública:

“14.4. O valor da TARIFA PÚBLICA para o início de operação dos serviços no Município de Orlandia de R\$ 0,00 (TARIFA ZERO), será fixada antes do início das operações, através de Decreto Municipal.”

“14.5. Ao apresentar a proposta a licitante concorda com as gratuidades e isenções previstas nas leis municipais existentes no momento da publicação deste Edital.”

O item 8 do Edital traz o regramento da remuneração dos serviços, ou seja, a forma de apuração mensal da Receita proveniente da Tarifa Pública, a apuração do Custo Operacional Total e a apuração do valor do subsídio mensal.

“24.5. Serão desclassificadas propostas que:

- a) apresentem valor de Tarifa de Remuneração superior à tarifa fixada no Edital, e;*
- b) apresentarem estudo econômico que não demonstre a viabilidade do empreendimento.”*

“24.6. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter por base, dentre outros:

- a) todos investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a execução do OBJETO;*
- b) os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO;*
- c) o prazo da CONCESSÃO, que será de 10 (dez) anos;*
- d) a reversibilidade dos bens ao final do contrato (conforme item 40 deste Edital), e;*
- e) as demais obrigações deste EDITAL, do CONTRATO e seus respectivos Subanexos.”*

“25.16. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes (Lei 8.987/95, art., 17 e §§).”

“25.17. Será declarada vencedora desta licitação a empresa que cumprir com todas as exigências e determinações deste Edital e que oferecer o menor o VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO apresentada na proposta comercial, atendido os parâmetros da sua exequibilidade, sendo-lhe homologado o certame e adjudicado seu objeto na forma da lei.”

Havendo dúvidas sobre os cálculos efetuados pelas licitantes ou documentos anexos à Proposta Comercial, ou que deixaram de ser anexados, o edital apresenta o seguinte regramento:

“25.10. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

25.11. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para suplementação ou substituição de documentos exigidos no Edital e não apresentados nos Envelopes nº 01 e nº 02.

25.12. Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.”

A base de análise e verificação das Propostas Comerciais das proponentes são:

- Edital de Concorrência Pública nº 01/2022;
- Projeto Básico / Subanexo 1.1 – Plano de Renovação da Frota;
- Projeto Básico / Subanexo 1.3 – Viabilidade Econômica e Financeira da Concessão;
- Projeto Básico / Subanexo 1.4 – Metodologia de Apropriação de Custos;
- Projeto Básico / Subanexo 1.5 – Fluxo de Caixa da Concessão e Planilha de Apropriação de Custos (Ano 1).

3. INSTRUÇÕES PARA A PROPOSTA COMERCIAL

A fundamentação, conceituação e descrição da metodologia de cálculo e dos critérios técnicos, estão devidamente detalhados no Subanexo 1.3-Viabilidade Econômica-Financeira da Concessão, documento que apresenta o estudo de viabilidade do cenário selecionado pela Administração Pública, para a concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros.

O item 18.3 do Edital remete ao Subanexo:

18.3. Os estudos estão fundamentados no Subanexo 1.3 - Viabilidade Econômica-Financeira da Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Orlandia.

O Subanexo 1.3, por seu turno, remete aos demais Subanexos que complementam o ANEXO 1- Projeto Básico, a compreensão das Propostas Comerciais das proponentes e são importantes para a formação do preço, quais sejam, os Subanexos 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5.

24.1.4. A metodologia de cálculo da TARIFA, os dados operacionais do Projeto Básico, bem como os coeficientes de consumo e os preços unitários que compõem a Planilha Tarifária que foi usada para justificar a Tarifa de Referência são fornecidos no Subanexo 1.3, Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5.

A documentação da PROPOSTA COMERCIAL, conforme Item 25, subitem 25.1 do Edital, deverá estar devidamente identificada no ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

“25.1. O Envelope nº 02 deverá conter a respectiva PROPOSTA COMERCIAL, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, conforme

modelo constante do Subanexo 1.9, contendo o valor em reais da tarifa proposta pela respectiva proponente para a execução dos serviços de transporte coletivos de passageiros, objeto da presente licitação.”

Estabelece ainda, no item 25.1.2 (reprisado no item 18.2) o valor máximo da tarifa de remuneração, a ser ofertada pelas empresas licitantes e outras regras:

*“25.1.2. O valor da PROPOSTA COMERCIAL, referente ao VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO, deverá estar expresso em Reais (R\$), em algarismos e por extenso, e **não poderá ser superior a R\$ 74,3567** (setenta e quatro reais e três mil quinhentos e sessenta e sete décimos de milésimos de centavos).”*

“25.1.2.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os redigidos por extenso.”

25.1.4. A metodologia de cálculo da TARIFA, os dados operacionais do Projeto Básico, bem como os coeficientes de consumo e os preços unitários que compõe a Planilha Tarifária que foi usada para justificar a Tarifa de Referência são fornecidos no Subanexo 1.3, Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5.

24.3. A PROPOSTA COMERCIAL deverá considerar a desoneração do PIS/COFINS nas receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por força da Lei Federal nº 12.860, de 11.09.2013, alterada pela Lei Federal nº 13.043, de 13.11.2014.

24.4. A PROPOSTA COMERCIAL deverá considerar a desoneração da Folha de Pagamento nos custos operacionais decorrentes da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, com base na Legislação de Regência.

24.4.1. Caso a desoneração não seja futuramente prorrogada haverá uma revisão da planilha de custos para contemplar o aumento da carga tributária.

O subitem 25.2 do Edital trás os Anexos que devem integrar a Proposta Comercial da Licitante (Envelope nº 2), ou seja, deverão ser apresentados também, além do Modelo 14 (Proposta Comercial) do Subanexo 1.9, os seguintes documentos:

25.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá apresentar, em documento anexo, um conjunto de informações que demonstre a viabilidade econômica e financeira da operação dos serviços, considerando todos os custos,

despesas, investimentos, faturamentos, seguro, impostos, taxas e encargos ao longo da vigência da concessão, em valores atuais, quais sejam:

a) a Planilha de Apropriação de Custos para o Ano 1 da Concessão, conforme modelo disposto no Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5 do Edital, cuja metodologia encontra-se contida no Subanexo 1.3 deste Edital;

b) o Fluxo de Caixa Projetado conforme modelo no Subanexo 1.5;

c) a TIR-Taxa Interna de Retorno resultante da proposta comercial ofertada pela Licitante, e;

d) o Plano de Renovação da Frota conforme Subanexo 1.1 do Edital.

3.1. DA PROPOSTA VENCEDORA

De acordo com as regras editalícias, destacam-se os seguintes regramentos:

“25.10. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.”

“25.16. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes (Lei 8.987/95, art., 17 e §§).

25.17. Será declarada vencedora desta licitação a empresa que cumprir com todas as exigências e determinações deste Edital e que oferecer o menor o VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO apresentada na proposta comercial, atendido os parâmetros da sua exequibilidade, sendo-lhe homologado o certame e adjudicado seu objeto na forma da lei.”

3.2. MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Em observância ao regramento estabelecido no item 25.2. do Edital, o Subanexo 1.9 do Edital, apresenta o modelo da Carta de apresentação da Proposta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

MODELO 14 PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
Comissão Municipal Permanente de Licitação
Ref. Concorrência nº. 01/2023
Objeto: Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do
Município de Orlandia

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Municipal nº _____

Endereço (completo) _____

Fone: _____

e-mail: _____

Dados Bancários: _____

A empresa acima qualificada, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, vem, pela presente, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos da concorrência em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, submeter à apreciação de V. Sas. a sua PROPOSTA COMERCIAL, elaborada conforme metodologia disposta no **Subanexo 1.3, Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5** e do EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

PROPOSTA COMERCIAL

VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO POR PASSAGEIRO EQUIVALENTE:

R\$ _____

(valor por extenso)

A proposta ora apresentada será mantida válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

Local e Data

Representante Legal (assinatura, nome legível, RG e cargo do signatário)

(carimbo da empresa)

Apresentar em Anexo: Planilha de Apropriação dos Custos para o Ano 1 da Concessão, Plano de Renovação de Frota e Fluxo de Caixa da Concessão.

(OBS: A Proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa e ter firma reconhecida em cartório).

4. INSTRUÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O estudo econômico-financeiro da concessão referido no Subanexo 1.3 do Edital, deverá ser produzido de acordo com a metodologia e técnicas consagradas de engenharia de transporte, devendo permitir uma análise detalhada do orçamento dos serviços a serem prestados pela licitante demonstrados através da (i) Planilha de Apropriação de Custos para o Ano 1 da Concessão, conforme modelo disposto no Subanexo 1.3, Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5 do Edital; (ii) o Fluxo de Caixa Projetado para os 10 anos de concessão, conforme modelo no Subanexo 1.5; (iii) a TIR-Taxa Interna de Retorno resultante da proposta comercial ofertada pela Licitante, e; (iv) o Plano de Renovação da Frota, conforme Subanexo 1.1 do Edital.

Ainda que o modelo de sua apresentação seja livre para os licitantes, **deverão ser observados os regramentos e critérios estabelecidos no ANEXO 1 e SUBANEXOS do EDITAL, aderentes às regras de análises financeiras, quanto à metodologia, de modo a obedecer aos princípios fundamentais da isonomia, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e modicidade tarifária, sendo:**

- frota (quantidade, tipologia e características, idade máxima dos veículos e idade média da frota);
- estrutura mínima de garagem;
- investimentos em equipamentos e sistemas Inteligentes de Transportes (ITS);
- coerência com os parâmetros e índices utilizados na metodologia;
- especificações mínimas;
- execução correta das fórmulas de cálculo da metodologia.

5. ANÁLISES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

As avaliações serão realizadas seguindo estritamente os regramentos editalícios, comparando-se o que nele é exigido com os materiais apresentados pelas empresas concorrentes, baseados nos Anexos já identificados nos Capítulos 2, 3 e 4 deste relatório técnico.

As análises serão realizadas para as três empresas licitantes e sequenciadas conforme se apresentam nos itens a seguir.

5.1. AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS OPERACIONAIS

5.1.1. FROTA

REQUISITOS DO EDITAL

O item “4.1 – DA FROTA DO SERVIÇO REGULAR”, do Edital, estabelece a aquisição de uma frota de veículos composta de 3 (três) ônibus, de tipologia BÁSICO COM AR CONDICIONADO. Do total da frota, 1 veículo de mesma tipologia, BÁSICO COM AR CONDICIONADO, será dedicado à frota reserva técnica (representando 50% da frota operacional) – item 4.2 do Edital.

A operadora deverá realizar instalação de equipamentos de SBE – Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS PROPONENTES

A frota de ÔNIBUS BÁSICO COM AR CONDICIONADO apresentado nas Propostas Comerciais das três concorrentes estão em conformidade com os requisitos do Edital – Projeto Básico.

Proposta das Concorrentes

CATEGORIA DA FROTA	Transporte Abreu & Souza - TRAS	CrispTur Transporte e Turismo	Translocave
ÔNIBUS BÁSICO C/AR CONDICIONADO			
Frota Operacional	2	2	2
Frota Reserva	1	1	1
Frota Total	3	3	3
Percentual da Frota Reserva Técnica	50%	50%	50%

5.1.2. QUILOMETRAGEM

REQUISITOS DO EDITAL

A rodagem mensal prevista no projeto básico (Anexo 1, Subanexo 1.3 e Subanexo 1.5) para os ÔNIBUS BÁSICO COM AR CONDICIONADO, é conforme se apresenta abaixo:

Quilometragem Mensal	EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2023
Quilometragem Efetiva	13623,9
Quilometragem Ociosa	681,2
Total	14305,1
Percurso Médio Mensal / PMM:	7152,54

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS PROPONENTES

As quilometragens apresentadas pelas concorrentes em suas planilhas tarifárias, estão demonstradas no quadro a seguir.

Quilometragem Mensal	Transporte Abreu & Souza - TRAS	CrispTur Transporte e Turismo	Translocave
Quilometragem Efetiva	14.305,1	13.623,9	13.623,9
Quilometragem Ociosa	NIL	681,2	681,2
Total	14.305,1	14.305,1	14.305,1
Percurso Médio Mensal / PMM:	7.152,6	7.152,6	7.152,6

As empresas licitantes **CRISP TUR Transporte e Turismo** e **TRANSOCAVE** apresentaram a quilometragem efetiva e ociosa em conformidade com o Projeto Básico do edital de licitação.

A empresa licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRAS**, **DEIXOU DE INFORMAR a quilometragem ociosa**, considerando no valor total, a quilometragem efetiva somada a quilometragem ociosa. Este fato, apesar de estar em desacordo com a metodologia aplicada nos cálculos tarifários do Edital, haja vista que não destacou a quantidade de quilometragem ociosa (que representa 5% da quilometragem efetiva), a quilometragem total utilizada nos cálculos está correta. Foram mantidas as métricas utilizadas no projeto básico, referenciado no Edital do certame. Sendo assim, os valores encontram-se **EXEQUÍVEIS**.

5.1.3. DEMANDA

REQUISITOS DO EDITAL

A caracterização da demanda de transporte público coletivo a ser licitada está estabelecida no item 8 do Subanexo 1.3, conforme quadro a seguir.

RESUMO DOS DADOS DE REFERÊNCIA DA MODELAGEM DA CONCESSÃO

DEMANDA ESTIMADA COM INTEGRAÇÃO	
Demanda total média mensal Linha 01 -Jd. Parisi - Centro	3.405 pass
Demanda total média mensal Linha 02 - Cidade Alta - Centro	3.265 pass
Demanda total média de Projeto	6.671 pass
DEMANDA ESTIMADA SEM INTEGRAÇÃO	
Demanda total média mensal Linha 01 -Jd. Parisi - Centro	2.838 pass
Demanda total média mensal Linha 02 - Cidade Alta - Centro	2.721 pass
Demanda total média de Projeto	5.559 pass
DEMANDA EQUIVALENTE	
Demanda equivalente mensal Linha 01 -Jd. Parisi - Centro	1.303 pass
Demanda equivalente mensal Linha 02 - Cidade Alta via Rodoviária	1.242 pass
Demanda Equivalente média de Projeto	2.552 pass

Considerando os passageiros equivalentes, tem-se os seguintes índices:

PASSAGEIROS EQUIVALENTES MÊS	2.552
Índices de Passageiros	
Índice de Passageiros Equivalentes por Quilometro - IPKe	0,1784
Passageiros Equiv. Transportados por Veículo/mês	1.276
Passageiros Equiv. Transportados por Veículo/dia-PVD	41

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS PROPONENTES

As proponentes consideraram em suas propostas os seguintes dados de demanda:

	Transporte Abreu & Souza - TRAS	CrispTur Transporte e Turismo	Translocave
PASSAGEIROS EQUIVALENTES MÊS	2.552	2.552	2.552
Índices de Passageiros			
Índice de Passageiros Equivalentes por Quilometro - IPKe	0,1784	0,1784	0,1784
Passageiros Equiv. Transportados por Veículo/mês	1.276	1.276	1.276
Passageiros Equiv. Transportados por Veículo/dia-PVD	41	41	41

Analisando as Propostas Comerciais das três concorrentes, conclui-se que as demandas apresentadas **ESTÃO EM CONFORMIDADE** com as premissas estabelecidas no edital de licitação.

5.2. PLANO DE RENOVAÇÃO DA FROTA

REQUISITOS DO EDITAL

As propostas apresentadas pelas concorrentes, apresentaram seus Planos de Renovação de Frota, obedecendo ao regramento da idade média da frota e idade máxima do veículo, inclusive a substituição da frota, por veículos zero Km no segundo ano, conforme determinam os itens 4.5. e 4.6. do Edital.

“4.5. A partir do ANO 2 da Concessão, obrigatoriamente, a CONCESSIONÁRIA deverá substituir a frota total na quantidade de 3(três) ônibus de tipologia Convencional Básico com instalação de ar condicionado e acessibilidade, por veículos novos, zero quilômetro.”

4.6. A idade média da frota no decorrer da concessão, não poderá ser superior a 08 (oito) anos e a idade máxima do veículo não poderá ser superior a 10 (dez) anos.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS PROPONENTES

A Proposta Comercial de cada concorrente deve conter o seu Plano de Renovação da Frota, conforme o SUBANEXO 1.1-Plano de Renovação da Frota, projetado para os 10 anos de concessão. O quadro a seguir demonstra as 3 propostas:

Frota inicial		Transporte Abreu & Souza - TRAS	CrispTur Transporte e Turismo	Translocave
Faixa	Idade			
0 - 1	0	-	-	-
1 - 2	1	-	-	-
2 - 3	2	-	-	-
3 - 4	3	-	-	-
4 - 5	4	-	-	-
5 - 6	5	-	-	-
6 - 7	6	3	3	3
7 - 8	7	-	-	-
8 - 9	8	-	-	-
9 - 10	9	-	-	-
+ de 10	10	-	-	-

Da análise decorrem 2 resultados distintos:

A. Alocação da frota no Ano 1 da concessão.

Analisando as informações das licitantes, conclui-se que as três concorrentes consideraram **a frota inicial (ANO 1), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL** de licitação – idade máxima do veículo, idade média da frota e quantidade de veículos.

B. Alocação da frota ao longo da concessão – Ano 1 ao Ano 10.

Analisando as informações das licitantes em referência à movimentação da frota ao longo do contrato de concessão (do Ano 1 ao Ano 10), verificou-se que foi apresentado **corretamente pelas licitantes TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA – TRAS e TRANSLOCAVE**, atendendo a idade média da frota definida no edital.

A proponente **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO NÃO APRESENTOU A MOVIMENTAÇÃO DA FROTA AO LONGO DO PERÍODO DE CONCESSÃO (Ano 1 ao Ano 10)**. A ausência desta informação compromete a verificação da viabilidade econômica financeira da proposta, apresentada pela proponente, impedindo a confirmação dos

cálculos dos resultados do fluxo de caixa, apresentados ao longo do período e demais cálculos de depreciação e investimentos.

Nos quadros abaixo, replica-se a movimentação da frota das Proponentes.

MOVIMENTAÇÃO DA FROTA - TRANSPORTADORA ABREU 7 SOUZA TRAS

Idade	0	1	2	3	4	5	6	7	8	Frota		
	Faixa	0 - 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4	4 - 5	5 - 6	6 - 7	7 - 8	8 - 9	Idade Média	Total Veículos
Inicial							3				6	3
Ano 1	Frota Ano						3				6	3
	Compra											
	Venda											
Ano 2	Frota Ano	3										3
	Compra	3										3
	Venda							3				3
Ano 3	Frota Ano		3								1	3
	Compra											
	Venda											
Ano 4	Frota Ano			3							2	3
	Compra											
	Venda											
Ano 5	Frota Ano				3						3	3
	Compra											
	Venda											
Ano 6	Frota Ano					3					4	3
	Compra											
	Venda											
Ano 7	Frota Ano						3				5	3
	Compra											
	Venda											
Ano 8	Frota Ano							3			6	3
	Compra											
	Venda											
Ano 9	Frota Ano								3		7	3
	Compra											
	Venda											
Ano 10	Frota Ano									3	8	3
	Compra											
	Venda											

MOVIMENTAÇÃO DA FROTA - CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO

Idade	0	1	2	3	4	5	6	7	8	Frota		
	Faixa	0 - 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4	4 - 5	5 - 6	6 - 7	7 - 8	8 - 9	Idade Média	Total Veículos
Inicial												
Ano 1	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 2	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 3	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 4	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 5	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 6	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 7	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 8	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 9	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											
Ano 10	Frota Ano											
	Compra											
	Venda											



Sem informações

MOVIMENTAÇÃO DA FROTA - TRANSLOCAVE

Idade	0	1	2	3	4	5	6	7	8	Frota		
	Faixa	0 - 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4	4 - 5	5 - 6	6 - 7	7 - 8	8 - 9	Idade Média	Total Veículos
Inicial							3				6	3
Ano 1	Frota Ano						3				6	3
	Compra											
	Venda											
Ano 2	Frota Ano	3										3
	Compra	3										3
	Venda							3				3
Ano 3	Frota Ano		3								1	3
	Compra											
	Venda											
Ano 4	Frota Ano			3							2	3
	Compra											
	Venda											
Ano 5	Frota Ano				3						3	3
	Compra											
	Venda											
Ano 6	Frota Ano					3					4	3
	Compra											
	Venda											
Ano 7	Frota Ano						3				5	3
	Compra											
	Venda											
Ano 8	Frota Ano							3			6	3
	Compra											
	Venda											
Ano 9	Frota Ano								3		7	3
	Compra											
	Venda											
Ano 10	Frota Ano									3	8	3
	Compra											
	Venda											

5.3. INVESTIMENTOS

5.3.1. INVESTIMENTOS

REQUISITOS DO EDITAL

Os investimentos estão referendados no item 24 do Edital e em seu Subanexo 1.3 e Planilha de Custos contida no Subanexo 1.5.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS PROPONENTES

As Propostas apresentadas pelas Concorrentes é demonstrada nas tabelas abaixo, e os itens que a compõem serão avaliados individualmente.

A. Proposta da Proponente TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRAS

O valor apresentado no item “Investimentos na infraestrutura de Garagem”, apresentadas pela **TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRAS**, compõe os itens conforme abaixo:

Fluxo de Caixa - 10 anos	Ano 1		Ano 2	
	2023		2024	
	Meses		Meses	
	12		12	
Entradas - Fluxo Operacional	R\$	290.570,48	R\$	1.225.861,33
Resultado Líquido Contábil da Planilha DRE	R\$	67.284,49	R\$	102.575,34
Fundo de Depreciação - Bens de Uso da Operação	R\$	223.285,98	R\$	223.285,98
Revenda de frota	R\$	-	R\$	900.000,00
Valor Residual da Frota	R\$	-	R\$	-
Saídas - Fluxo Operacional	R\$	1.263.748,68	R\$	2.288.721,00
Investimento Inicial em Frota de Veículos	R\$	990.000,00	R\$	2.288.721,00
Aquisição de Ativo Imobiliário - Depreciação e Acessórios de Frota	R\$	-	R\$	-
Investimentos na Infraestrutura de Garagem	R\$	273.748,68	R\$	-
Fluxo de Caixa = (Entradas - Saídas)	R\$	(973.178,20)	R\$	(1.062.859,67)
Saldo Fluxo de Caixa	R\$	(973.178,20)	R\$	(2.036.037,88)

O valor total referente a “Investimentos na Infraestrutura de Garagem” (destacado em vermelho no quadro acima), provisionado no Fluxo de Caixa, corresponde aos valores estimados no Edital, porém, não em sua totalidade, a saber:

Itens de Investimento	Valor
Instalações e edificações	R\$ 130.046,50
Garagem – Terreno	R\$ 124.195,21
Equipamento de Garagem	R\$ 19.506,98
Total	R\$ 273.748,68

Verificando os itens que o compõem, observou-se que não foram considerados os investimentos em “Equipamentos e Acessórios (ITS), estando, portanto, **NÃO CONFORME À REALIDADE DOS INVESTIMENTOS.** Estes valores devem ser contemplados pelo concorrente em sua proposta, pois representam os custos com tecnologia, imprescindíveis na operação e gestão do sistema, comprometendo assim, a proposta comercial.

Ainda, o item 9.5 do Edital estabelece o valor estimado do “Saldo Remanescente a Suportar”, qual seja de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

“O Saldo Remanescente, também denominado como Créditos Remanescentes ou Saldo Flutuante, é a diferença entre o valor arrecadado com a venda de passagens, por qualquer meio, e aquele devido à CONCESSIONÁRIA em razão dos passageiros transportados, ou seja, todo valor oriundo de créditos não utilizados já devidamente pagos, bem como qualquer valor cobrado a título de taxa de cancelamento ou adesão.”

Considerou-se o valor de saldo remanescente a suportar no primeiro ano da Concessão de R\$5.000,00 (cinco mil reais), devidamente apropriados no Fluxo de Caixa – investimentos.”

Observa-se que também, não foi considerado o valor com “saldo remanescente a suportar”, estando, portanto, **a licitante TRANSPORTE ABREU & SOUZA, NÃO CONFORME com o item 9.5 do Edital**. Este item, estimado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deve ser devidamente apropriado no Ano1 da Concessão, no Fluxo de Caixa. Refere-se aos créditos de passagens a serem suportados pelo ganhador do certame, em poder dos usuários do sistema de transporte de Orlândia.

Conclui-se, portanto, que a proponente **TRANSPORTE ABREU & SOUZA, deixou de considerar** os investimentos com “Equipamentos e Acessórios (ITS)” e “Saldo Remanescente a suportar”, estando **em NÃO CONFORMIDADE** com os investimentos necessários e suficientes à operacionalização do serviço, estabelecidos no regramento do Edital, comprometendo as estimativas de investimento e, por consequência, impactando no equilíbrio econômico financeiro da proposta.

B. Proposta da Proponente CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO

No quadro abaixo destacamos as informações de investimentos apresentadas pela proponente CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO.

	CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO				
	Ano 1	Ano 2	Ano 10	Total
INVESTIMENTOS	1.354.455,06	2.757.300,00	0,00	0,00	4.111.755,06
Veículos	986.488,80	2.757.300,00	0,00	0,00	3.743.788,80
Instalações e edificações	130.046,50				130.046,50
Garagem - Terreno	124.195,21				124.195,21
Equipamentos de Garagem	19.506,98				19.506,98
Equipamentos e Acessórios (ITS)	89.217,57				89.217,57
Saldo Remanescente a suportar	5.000,00				5.000,00

Verificou-se que todos os itens de investimentos foram contemplados devidamente nos cálculos do fluxo de caixa.

C. Proposta da Proponente TRANSLOCAVE

Evidencia-se no quadro a seguir as informações de investimentos apresentadas pela proponente TRANSLOCAVE.

	TRANSLOCAVE				
	Ano 1	Ano 2	Ano 10	Total
INVESTIMENTOS	1.624.041,74	2.757.300,00	0,00	0,00	4.381.341,74
Veículos	1.256.075,48	2.757.300,00	0,00	0,00	4.013.375,48
Instalações e edificações	130.046,50				130.046,50
Garagem - Terreno	124.195,21				124.195,21
Equipamentos de Garagem	19.506,98				19.506,98
Equipamentos e Acessórios (ITS)	89.217,57				89.217,57
Saldo Remanescente a suportar	5.000,00				5.000,00

Verificou-se que todos os itens de investimentos foram devidamente contemplados nos cálculos do fluxo de caixa.

Consolidando as verificações efetuadas nas Propostas das proponentes A, B e C, conclui-se que as empresas licitantes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAVE** atendem os requisitos do Edital. A empresa **TRANSPORTE ABREU & SOUZA-TRANS** apresentou **NÃO CONFORMIDADE GRAVE**, deixando de considerar em seu Fluxo de Caixa os investimentos em “Equipamentos e Acessórios (ITS)” e “Saldo Remanescente a suportar”, estando sua Proposta Comercial, portanto, **INEXEQUÍVEL**, pois restou prejudicada.

5.3.2. PREÇOS DE VEÍCULOS

Os preços dos veículos alocados nas Planilhas de Apropriação da Custos das **Propostas das Concorrente no Fluxo de Caixa**, estão em conformidade com os preços de mercado. Entende-se que os preços sofrem variação em decorrência da concorrência entre os fornecedores, bem como o potencial do cliente em relação a fomentação de novos negócios. Assim, neste quesito, **TODAS AS PROPOSTAS SÃO EXEQUÍVEIS. Este insumo está detalhado no item 6.4.2.2 deste parecer técnico.**

5.3.3. INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES

As proponentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAVE**, apresentaram os valores de investimentos em Instalações e edificações, devidamente destacados em suas propostas (Fluxo de Caixa) conforme demarcados em vermelho no item 6.3.1. Portanto, **estão em CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

A empresa licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRANS**, não demonstrou o valor de investimento referente a este item, isoladamente. Apenas agrupou o valor no campo “Investimentos na Infraestrutura de Garagem”, portanto, está em conformidade com o edital.

5.3.4. GARAGEM - TERRENO

As proponentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAVE**, apresentaram os valores de investimentos em “Garagem – Terreno” devidamente destacados em suas propostas (Fuxo de Caixa), conforme demarcados em vermelho no item 6.3.1. Portanto, **estão em CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

A empresa licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRANS**, não demonstrou o valor de investimento referente a este item, isoladamente. Apenas agrupou o valor no campo “Investimentos na Infraestrutura de Garagem”, portanto, está em conformidade com o edital.

5.3.5. EQUIPAMENTOS DE GARAGEM

As proponentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAVE**, apresentaram os valores de investimentos em “Equipamentos de Garagem” devidamente destacados em suas propostas (Fuxo de Caixa), conforme demarcados em vermelho no item 6.3.1. Portanto, **estão em CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

A empresa licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRANS**, não demonstrou o valor de investimento referente a este item, isoladamente. Apenas agrupou o valor no campo “Investimentos na Infraestrutura de Garagem”, portanto, está em conformidade com o edital.

5.3.6. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (ITS)

As proponentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAVE**, apresentaram os valores de investimentos em “Equipamentos e Acessórios (ITS)” devidamente destacados em suas propostas (Fuxo de Caixa), conforme demarcados em vermelho no item 5.3.1. Portanto, **estão em CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

A empresa licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRANS**, não apresentou o valor de investimento referente a este item, comprometendo as estimativas de investimento e, por consequência, impactando no equilíbrio econômico financeiro da proposta, estando, portanto, NÃO CONFORME O EDITAL.

5.3.7. SALDO REMANESCENTE A SUPORTAR

Conforme já verificado no item 5.3.1, as empresas proponentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAGE**, apresentaram corretamente os valores de investimento para “Saldo Remanescentes a Suportar”, devidamente destacado na apresentação do Fluxo de Caixa.

A empresa licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRANS**, não apresentou o valor de investimento referente a este item, comprometendo as estimativas de investimento e, por consequência, impactando no equilíbrio econômico financeiro da proposta, estando, portanto, NÃO CONFORME O EDITAL.

5.4. PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

Este item analisa e verifica as Planilhas de Apropriação de Custos apresentadas na Proposta Comercial das três proponentes - TRANSPORTE ABREU & SOUZA – TRAS, CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAGE.

5.4.1. CÁLCULO DA TARIFA

REQUISITOS DO EDITAL

As regras editalícias acerca da metodologia e conceitos para o cálculo da tarifa de remuneração, estão fundamentadas no Subanexo 1.3, que detalha todas as métricas e cálculos efetuados dentro da metodologia consagrada de Engenharia de Transportes.

“18.3. Os estudos estão fundamentados no Subanexo 1.3 - Viabilidade Econômico-Financeira da Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Orândia”.

As regras estão dispostas também nos itens 8 e 10 do Edital, e Subanexo 1.5- Fluxo de Caixa da Concessão e Planilha de Apropriação de Custos (Ano 1).

O Edital estabeleceu a metodologia de cálculo, qual seja, a metodologia GEIPOT conjugada com o Manual de Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus (ago/17), produzido pela Associação Nacional de Transportes Públicos-ANTP, por retratar as mudanças tecnológicas em veículos e sistemas inteligentes de controle, além das novas regulamentações ambientais e diretrizes da Lei de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/12).

Por seu turno, o item 18.2 e o item 25.1.2 do Edital, estabelece o valor máximo da tarifa de remuneração:

*“25.1.2. O valor da PROPOSTA COMERCIAL, referente ao VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO, deverá estar expresso em Reais (R\$), em algarismos e por extenso, e **não poderá ser superior a R\$ 74,3567** (setenta e quatro reais e três mil quinhentos e sessenta e sete décimos de milésimos de centavos”*

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS PROPONENTES

As três proponentes apresentaram suas propostas comerciais tendo como base a metodologia de cálculo da tarifa estabelecida no Edital, cujos coeficientes, índices e fatores estão em conformidade com as métricas e critérios de cálculo das metodologias GEIPOT e ANTP.

A tabela a seguir, demonstra as propostas do VALOR DE TARIFA DE REMUNERAÇÃO, apresentadas pelas três concorrentes.

PROPONENTES	PROPOSTAS COMERCIAIS
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	R\$ 66,3518
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 74,3567
TRANSLOCAVE LTDA	R\$ 70,4859

5.4.2. VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS DE INSUMOS E VEÍCULOS

5.4.2.1. Preço de Óleo Diesel

O preço do óleo Diesel apresentado nas Propostas das Concorrentes, contemplam as variações verificadas no mercado e são compatíveis com os preços praticados. O Subanexo 1.3 do Edital, item 9.3.1.1, considera o preço médio ao consumidor divulgado pela Agência Nacional do Petróleo-ANP para a cidade de Ribeirão Preto/SP¹, no mês de janeiro/2023, do diesel S10, de R\$ 6,5700.

PROPONENTES	PREÇO DO ÓLEO DIESEL
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	R\$ 6,5700
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 6,5700
TRANSLOCAVE LTDA	R\$ 6,1445

¹ Não houve coleta de preços pela ANP para a cidade de Orândia.

Devemos considerar que em razão do sistema de transporte licitado ser de pequeno porte, os preços de óleo diesel podem variar entre grandes e pequenos consumidores, dependendo da estratégia da empresa proponente. Portanto as propostas de todas as licitantes **SÃO EXEQUÍVEIS**.

5.4.2.2. Preços de Veículos

Os veículos fabricados destinados ao transporte coletivo urbano possuem vários fornecedores no mercado, ocorrendo uma variação de preço em razão do perfil do cliente. A tabela a seguir demonstra os valores considerados nos investimentos de cada proponente.

PROponentES	PREÇO DO VEÍCULO COM PNEUS
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	R\$ 762.907,00
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 919.100,00
TRANSLOCAVE LTDA	R\$ 919.100,00

Assim, comparando os preços médios praticados no mercado e sugeridos no estudo financeiro do edital, consideramos compatível e adequado. Portanto as propostas de todas as licitantes **SÃO EXEQUÍVEIS**.

5.4.2.3. Preço de Rodagem

Os preços de pneus e recapagem apresentados nas Proposta das Concorrentes, possuem vários fornecedores no mercado, ocorrendo uma variação de preço em razão do perfil do cliente. O item 9.3.1.3 do Subanexo 1.3, estima os valores conforme quadro abaixo.

Veículo	ÔNIBUS BÁSICO
Pneu novo (275/80R22,5)	R\$ 2.883,00
Recapagem	R\$ 485,00

As proponentes apresentaram os seguintes valores de pneus novos e recapagens:

PROponentES	PNEUS 275/80 R 22,5	RECAPAGEM
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 485,00
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 2.883,00	R\$ 485,00
TRANSLOCAVE LTDA	R\$ 2.883,00	R\$ 485,00

Assim, comparando os preços médios praticados no mercado e sugeridos no estudo financeiro do edital, consideramos compatível e adequado. Portanto as propostas de todas as licitantes **SÃO EXEQUÍVEIS**.

5.4.2.4. Preço de Seguro de Responsabilidade Civil e Seguro Obrigatório

Os preços de Seguro de Responsabilidade Civil apresentado na Proposta das Concorrentes, possuem vários fornecedores no mercado, ocorrendo uma variação de preço em razão do perfil do cliente. O seguro Obrigatório é preço público, portanto possui valor fixo.

O item 9.3.2.5 do Subanexo 1.3, estima os valores conforme quadro abaixo.

Veículo	ÔNIBUS BÁSICO
Pneu novo (275/80R22,5)	R\$ 2.883,00
Recapagem	R\$ 485,00

Valores estimados no Edital /Subanexo 1.3, Item 9.3.2.5:

Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 189,00 /mês
Seguro Obrigatório	R\$ 144,86/veículo/ano

O quadro a seguir demonstra os preços considerados pelas proponentes.

PROPONENTE	Responsabilidade Civil	Obrigatório
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	R\$ 174,00	R\$ 144,86
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 174,00	R\$ 144,86
TRANSLOCAVE LTDA	R\$ 174,00	R\$ 144,86

Portanto, comparando os preços médios praticados no mercado e sugeridos no estudo financeiro do edital, consideramos compatível e adequado. Portanto as propostas de todas as licitantes **SÃO EXEQUÍVEIS**.

5.4.2.5. Preço de Salários, Encargos e Benefícios

Conforme metodologia GEIPOT, combinada com a metodologia ANTP, os salários de pessoal de manutenção e pessoal administrativo são definidos com base em coeficientes aplicados sobre os valores de salários de motoristas e fiscais.

Os valores de salários com motoristas apresentados nas Propostas das Concorrentes, atendem aos valores definidos no Acordo Coletivo 2021/2022, e os coeficientes estão adequados aos parâmetros definidos pela GEIPOT.

Mesmo considerando os salários e encargos definidos pelo acordo coletivo, deve-se ressaltar que as empresas poderão, a seu critério, fazer estimativas considerando a prerrogativa de utilizar horas extras ou contratar colaboradores como reservas, desde que atendendo as leis e acordos estabelecidos com o sindicato da categoria.

Outro ponto a observar, refere-se aos custos com benefícios, que por serem preços de mercado, como plano de saúde, cesta básica, uniformes, dentre outros, podem variar em consequência do poder de negociação de cada empresa junto ao mercado.

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo com pessoal das empresas **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO e TRANSLOCAVE**

Custo de Pessoal (Salários + Encargos + Benefícios)	CrispTur Transporte e Turismo	Translocave
Motorista	14.709,91	15.992,79
Manutenção	11.974,26	13.018,29
Pessoal Adm	11.476,22	12.477,58
Benefícios	11.631,29	10.935,07
Remuneração Diretoria	4.500,00	4.500,00
Total	54.291,68	56.923,73

Observou-se, entretanto, que a empresa **TRANSPORTE ABREU & SOUZA TRAS**, utilizou metodologia para cálculo de pessoal de manutenção, administração e diretoria, diferente da indicada no Edital e seus Subanexos. Verificou-se que o valor calculado por esta licitante **NÃO é suficiente para cobrir os custos com salários, encargos e benefícios destes grupos de colaboradores.**

Proposta da licitante Transporte Abreu & Souza – TRAS:

Custo de Pessoal (Salários + Encargos + Benefícios)	Transporte Abreu & Souza - TRAS
Pessoal	
Operacional	22.058,35
Manutenção, administração e diretoria	6.430,01
Soma	28.488,36

Passe-se a verificar a viabilidade do valor estimado de pessoal de “Manutenção, administração e diretoria” da empresa **TRANSPORTE ABREU & SOUZA-TRAS**.

Os salários mensais utilizados na Planilha de Referência do Edital são obtidos da Convenção Coletiva de Trabalho do SindEtrans (Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de Ribeirão Preto e Região) 2022/2023, conforme apresenta-se abaixo.

MECÂNICO DE TRANSPORTADORA (mil, novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)	R\$1.938,17
BORRACHEIRO DE TRANSPORTADORA (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)	R\$1.489,32
LAVADOR DE TRANSPORTADORA (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)	R\$1.489,32

Considerando a equipe mínima descrita pela Proponente TRANSPORTE ABREU & SOUZA-TRAS, qual seja, pessoal de manutenção com 1 mecânico e 1 ajudante, verificou-se que não há o cabimento do pessoal administrativo e diretor, no valor total provisionado, conforme demonstra-se a seguir.

	Equipe Manutenção		
	Mecânico	Ajudante	Total
Salários	1.938,17	1.489,32	3.427,49
Encargos	40,49%	784,77	1.387,79
Total Sal+Enc	2.722,94	2.092,35	4.815,28
Benefícios	775,42	775,42	1.550,84
Custo Total	3.498,36	2.867,77	6.366,12

O valor alocado de Pessoal pela Proponente foi de R\$ 6.430,01 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e um centavo) e o valor calculado, de acordo com a metodologia e regras editalícias, somente para o pessoal “mecânico e ajudante” foi de R\$ 6.366,12 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Ressalta-se que foram considerados os salários da categoria, os valores de encargos, bem como os valores de benefícios definidos no Edital.

O quadro, evidencia que o valor de R\$ 6.430,01, apresentado na Planilha de Apropriação de Custo que calculou a tarifa de remuneração da empresa Transportadora Abreu & Souza, conseguiria apenas custear a remuneração de 1 Mecânico e 1 Ajudante de Oficina, que seria a equipe mínima de pessoal de manutenção, para 1 garagem.

Todavia, a empresa Transportadora Abreu & Souza ao formular sua proposta de preço, considerou esse valor de custeio suficiente para remunerar a sua equipe de Manutenção, Administrativo e Diretoria, o que comprova a alocação de forma incorreta.

Em sistemas de transporte pequenos, devemos considerar os valores de custeio a partir de estimativas mínimas de manutenção e suporte administrativo, necessárias a plena execução das atividades pertinentes, não sendo possível, muitas vezes, limitar-se a índices e coeficientes a serem aplicados aos custos operacionais.

Neste caso, evidencia-se a **INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO** das tarefas e atribuições de administração e remuneração de diretoria, com os valores calculados pela licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA-TRAS**, que não fez o devido e correto provisionamento de sua equipe de Pessoal, deixando de considerar o pessoal administrativo e a diretoria. Portanto, considera-se **INEXEQUIVEL** esse item de custo previsto pela **TRANSPORTE ABREU & SOUZA-TRAS**.

5.4.2.6. Preços de Peças e Acessórios

Conforme recomendação da Planilha GEIPOT, os gastos em consumo de peças e acessórios utilizados na manutenção do veículo, são determinados a partir de um índice anual (percentual) sobre o preço do veículo novo, sem pneus. O valor indicado pela Planilha GEIPOT pode variar entre 0,33% e 0,83%, sendo adotado na Planilha de Referência do Edital o coeficiente médio de 0,7500%.

Os custos com peças e acessórios da Proposta das Concorrentes-Planilha de Apropriação de Custos, foi calculado em conformidade com a metodologia GEIPOT, aplicando-se o coeficiente sobre o valor ponderado do valor da frota total.

PROPONENTE	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	0,00583
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,00750
TRANSLOCAVE LTDA	0,00501

Portanto, está correto o resultado apresentado pelas 3 licitantes e as propostas **SÃO EXEQUÍVEIS**.

5.4.3. COEFICIENTES DE CONSUMO

5.4.3.1. Coeficiente de Consumo de Combustível

Os fatores de consumo com combustível, decorrem de valores médios apurados por levantamentos realizados pelas metodologias GEIPOT e ANTP, em todo o território nacional.

O coeficiente de consumo considerado no Edital para cálculo do custo médio do sistema de transporte proposto apresenta-se a seguir:

Coeficientes de consumo de diesel (l/km)	
Ônibus Básico COM ar condicionado	0,507

Fonte: Tabela 5.16 Consumo, do Manual de Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus/ ANTP; e Subanexo 1.3, item 9.3.1.1

Os Coeficientes apresentados na Proposta Comercial-Planilha de Apropriação de Custos, das 3 empresas concorrentes, estão compatíveis com os limites inferiores e superiores orientados pela metodologia GEIPOT, complementada pela metodologia da planilha ANTP. Todavia, cabe à operadora, em decorrência do modelo de operação, bem como as características do sistema viário e topografia da região, avaliar o índice mais adequado à sua operação.

Assim, os coeficientes de consumo apresentados pelas 3 empresas licitantes, estão corretos e **SÃO EXEQUÍVEIS**, conforme demonstrados abaixo.

PROPONENTE	Coeficiente Consumo Óleo Diesel
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	0,5070
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,5070
TRANSLOCAVE LTDA	0,4686

5.4.3.2. Coeficiente de Consumo de Lubrificantes

A Planilha de Apropriação de Custos de referência do Edital, adotou para coeficiente de consumo equivalente de combustível o valor de 0,04 l/km, conforme índices praticados pelo GEIPOT. Esse coeficiente deve ser aplicado no preço do litro do óleo diesel e é válido para qualquer tipo de veículo.

Verificando-se os Coeficientes apresentados nas Propostas das Concorrentes, os mesmos estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP, conforme evidenciado abaixo.

PROPONENTE	Coeficiente Lubrificante
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	0,0265
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,0400
TRANSLOCAVE LTDA	0,0400

Os fatores de consumo com lubrificantes, decorrem de valores médios apurados por levantamentos realizados pela GEIPOT e ANTP, em todo o território nacional.

Todavia, cabe à operadora, em decorrência do modelo de operação, bem como do sistema viário e topografia da região, avaliar o índice mais adequado à sua operação.

Assim, os valores utilizados pelas Proponentes em suas Planilhas de Apropriação de Custos encontram-se **EXEQUÍVEIS**.

5.4.3.3. Coeficiente de Consumo ARLA 32

A Planilha de Apropriação de Custos de referência do Edital, provisionou o custeio do combustível ARLA 32, na Planilha de Apropriação de Custos de referência, considerando o percentual de 3%. As proponentes apresentaram igual coeficiente:

PROPONENTE	Coefficiente ARLA 32
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	3,00%
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	3,00%
TRANSLOCAVE LTDA	3,00%

Os Coeficientes apresentados na Proposta das Concorrentes, estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP. Sendo assim, os valores encontram-se **EXEQUÍVEIS**, conforme abaixo apresentado.

5.4.3.4. Coeficiente de Consumo de Rodagem

Na composição da vida útil, o Edital considerou pneu radial e utilização de 3 (três) recapagens por pneu, e uma vida útil média de 105.000 km para o veículo tipo Ônibus Básico. As proponentes apresentaram os seguintes valores:

PROPONENTE	Qtd. Pneus	Qtd. Recapagem	Vida Útil Km
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	6	3,0	125.000
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	6	3,0	105.000
TRANSLOCAVE LTDA	6	3,0	105.000

Os Coeficientes referentes a recapagens e vida útil do pneu (km) apresentados na Proposta Comercial – Planilha de Apropriação de Custos das Proponentes, estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP.

Evidencia-se que foram mantidas as métricas utilizadas no Projeto Básico, referenciado no Edital do certame. Dessa forma, os valores encontram-se **EXEQUÍVEIS**.

5.4.3.5. Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios

Conforme recomendação da Planilha GEIPOT/ANTP, os gastos em consumo de peças e acessórios utilizados na manutenção do veículo, são determinados a partir de um índice anual (percentual) sobre o preço do veículo novo, sem pneus, devido à variedade de veículos existentes e que o consumo das mesmas se dá em função da idade média e do estado de conservação da frota, além das condições da malha viária utilizada. O valor indicado pela Planilha GEIPOT pode variar entre 0,33% e 0,83%, sendo adotado na Planilha de Referência do Edital, o coeficiente médio de 0,7500%.

PROPONENTE	Coefficiente Consumo Peças Acessórios
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	0,00750
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,00750
TRANSLOCAVE LTDA	0,00501

Os fatores de consumo com Peças e Acessórios, decorrem de valores médios apurados por levantamentos realizados pela GEIPOT e ANTP, em todo o território nacional. Todavia, cabe a operadora, em decorrência do modelo de operação, bem como o viário e topografia da região, avaliar o índice mais adequado a sua operação.

Os Coeficientes apresentados nas Propostas das Proponentes, estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP. Sendo assim, os valores encontram-se **EXEQUÍVEIS**.

5.4.4. VALOR RESIDUAL E VIDA ÚTIL

Valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do veículo novo sem rodagem (pneus e câmaras de ar). O valor residual adotado no Projeto Básico/Subanexo 1.3, foi de 20% do preço do veículo novo sem rodagem.

Vida economicamente útil, é o período durante o qual a utilização do veículo é mais vantajosa do que sua substituição por um novo equivalente. Considerando-se o estágio tecnológico da indústria automobilística brasileira e as características construtivas e operacionais diferenciadas dos tipos de veículo, foi adotado no Projeto Básico/Subanexo 1.3, uma vida útil de 10 anos para os veículos ônibus Básico alocados na prestação do serviço.

Verificando os valores adotados pelas Proponentes, tem-se:

PROPONENTE	Valor Residual	Vida Útil
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	20%	10
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	20%	10
TRANSLOCAVE LTDA	20%	10

Os Coeficientes apresentados na Proposta das Concorrentes – Planilha de Apropriação de Custos, estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP. Foram mantidas as métricas utilizadas no Projeto Básico, referenciado no Edital do certame. Sendo assim, os valores encontram-se **EXEQUÍVEIS**.

5.4.5. CUSTOS AMBIENTAIS

Verificou-se que os Coeficientes apresentados pelas Proponentes (quadro a seguir) estão compatíveis com o coeficiente orientado na metodologia GEIPOT e ANTP, e com o adotado neste Edital, qual seja de 3%.

PROPONENTE	Coefficiente Custos Ambientais
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	0,015
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,015
TRANSLOCAVE LTDA	0,015

Portanto, os coeficientes de Custos Ambientais adotados pelas 3 Propoentes encontram-se **EXEQUÍVEIS**.

5.4.6. REMUNERAÇÃO DE CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS

A Proposta das Concorrentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TRANSLOCAVE LTDA** apresentam o percentual de 13,25% referente à Remuneração de Capital, equiparável à SELIC da época, e mantendo a mesma métrica utilizada no Projeto Básico, referenciado no Edital do certame.

A **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA**, apresentou taxa de Remuneração de Capital de 11,59%, inferior a taxa SELIC adotada no Projeto Básico, comprometendo sua TIR – Taxa Interna de Retorno, no fluxo de caixa.

PROPONENTE	Taxa de Juros
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	11,59%
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	13,25%
TRANSLOCAVE LTDA	13,25%

Todavia, a taxa adotada pela TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA não inviabiliza sua Proposta Comercial.

5.4.7. QUILOMETRAGEM OCIOSA

Verificando a métrica adotada pelas Proponentes em suas propostas, observou-se que as empresas **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TRANSLOCAVE LTDA** apresentam o percentual de 5,0% de quilometragem improdutiva (ociosa). A tabela a seguir demonstra os percentuais adotados por cada empresa.

PROPONENTE	Coefficiente de Quilometragem Ociosa
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	Não informado
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	5,0%
TRANSLOCAVE LTDA	5,0%

Os Coeficientes apresentados na Proposta das Concorrentes, estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP.

Embora a empresa **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA** não tenha informado (destacado na proposta) o percentual de quilometragem ociosa, verificamos que a mesma utilizou a quilometragem total correta em seus cálculos. Foram mantidas as métricas utilizadas no projeto básico, referenciado no Edital do certame. Sendo assim, os valores encontram-se **EXEQUÍVEIS**.

5.4.8. COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO E DEPRECIAÇÃO (Instalações e Equipamentos)

Conforme observa-se no quadro abaixo, os Coeficientes apresentados na Proposta das Concorrentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TRANSLOCAGE LTDA**, estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP, e no Projeto Básico/Edital, a saber:

- Coeficiente de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos = 0,01%
- Coeficientes de remuneração de máquinas, instalações e equipamentos = 4,00%

A **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA** apresentou coeficiente diferente utilizando-se de outra metodologia e estimativa de depreciação e remuneração de capital, estando, portanto, **EM DESACORDO** com a metodologia GEIPOT e ANTP.

PROPONENTE	Coeficiente Remuneração	Coeficiente Depreciação
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	0,43%	2,74%
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	4,00%	0,01%
TRANSLOCAGE LTDA	4,00%	0,01%

5.4.9. REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Verifica-se no quadro a seguir que os Coeficientes apresentados na Proposta das Concorrentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TRANSLOCAGE LTDA**, estão compatíveis com os coeficientes orientados na metodologia GEIPOT e ANTP, e no Projeto Básico/Edital, a saber:

- Coeficientes de remuneração de material de almoxarifado = 3,00%

A **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA** não apresentou o coeficiente de remuneração de capital aplicado ao Almoxarifado, estando, portanto, **EM DESACORDO** com a metodologia GEIPOT e ANTP.

PROPONENTE	Coeficiente Remuneração
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	Não considerado
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	3,0%
TRANSLOCAVE LTDA	3,0%

5.4.10. TRIBUTOS E TAXAS

Os Coeficientes apresentados pelas 3 Proponentes estão **EM CONFORMIDADE** com a legislação vigente. A taxa para comercialização de créditos está de acordo com o valor de remuneração paga aos revendedores de créditos no mercado. Sendo assim, os valores apresentados na Proposta da Concorrente encontram-se **EXEQUÍVEIS**, conforme abaixo apresentado.

TRIBUTOS e TAXAS	TRANSPORTE ABREU & SOUZA	CRISPTUR	TRANSLOCAVE
ISS	3,00%	3,00%	3,00%
INSS	2,00%	2,00%	2,00%
Comercialização Sistema - SBE	0,50%	0,50%	0,50%
RPS – Remuneração Prestação de Serviço	5,02%	5,02%	5,02%
Soma	10,52%	10,52%	10,52%

5.4.11. DEPRECIÇÃO DA FROTA

As Concorrentes **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TRANSLOCAVE LTDA**, utilizaram o método de Cole para depreciação da frota, seguindo o conceito orientado pelo GEIPOT e ANTP, e mantendo-se as métricas utilizadas no Projeto Básico, referenciado no Edital do certame. Sendo assim, os valores apresentados na Proposta das Concorrentes, encontram-se **EXEQUÍVEIS** e em conformidade com o Edital.

A **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA**, por sua vez, utilizou metodologia diferente de depreciação, que não a estabelecida no Edital, impactando na composição do custo da tarifa de remuneração (parcela “depreciação”), e, conseqüentemente, no valor resultante da tarifa de remuneração de sua proposta comercial.

5.5. FUXO DE CAIXA

Todas as Proponentes apresentaram a Planilha da Fluxo de Caixa projetada para o horizonte de 10 (dez) anos, utilizando o modelo de Fluxo de Caixa sugerido no Subanexo 1.5 do Edital.

Foram apresentados os itens relativos a:

- Receita Líquida e receita bruta.
- Receita proveniente de subsídio público.
- Custos (variáveis, de pessoal, gerais e administrativos, referentes aos Sistemas tecnológicos e custos com seguros).
- Tributos (taxas, comercialização de créditos SBE e outros).
- Impostos (contribuição social, imposto de renda).
- Saídas.
- Valores relativos à venda de veículos (substituição de frota e venda final).
- Valores relativos a investimentos em veículos, instalações e edificações, garagem (terreno), equipamentos de garagem, equipamentos ITS e saldo remanescente.
- Valores de depreciação de capital.
- Valores de depreciação de máquinas, equipamentos e instalações.
- Resultado do Ano.

Foram realizados os cruzamentos dos valores apresentados na planilha tarifária com os valores apresentados no Fluxo de Caixa, incluindo também a movimentação da frota (aquisição e venda).

Verificou-se também a renovação de equipamentos com vida útil inferior ao período da Concessão, decorrente da obsolescência/fim da vida útil, além de depreciação dos imobilizados.

5.5.1. MODELO/ METODOLOGIA DE FLUXO DE CAIXA

O modelo apresentado na Proposta das Concorrentes, contempla a metodologia padrão de mercado, seguindo as melhores práticas. Os grupamentos de despesas seguiram o modelo apresentado no Edital de concorrência.

5.5.2. CÁLCULO DA TAXA INTERNA DE RETORNO - TIR

A Taxa Interna de Retorno (TIR) apresentada na Proposta Comercial das Proponentes é função das suas métricas adotadas na elaboração da Planilha de Apropriação de Custos, com base nos resultados aferidos no Fluxo de Caixa ao longo do período de concessão -10 anos.

As empresas **CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, TRANSLOCAVE LTDA e TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA**, apresentaram suas TIR conforme tabela a seguir.

PROPONENTE	TIR – Taxa Interna de Retorno
TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA	16,08%
CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	9,72%
TRANSLOCAVE LTDA	12,22%

A TIR resultante de cada Proponente, por sua vez, não inviabiliza a Proposta Comercial. O cálculo da TIR, considerou a apuração dos resultados operacionais e os investimentos realizados ao longo de todo o período da Concessão, expurgando a depreciação.

5.5.3. CÁLCULO DA RECEITA

Os cálculos realizados por cada Proponente, das receitas ao longo do período da Concessão, foram devidamente verificados, confirmando-se os resultados apresentados.

5.5.3.1. Receita Proveniente de Subsídio Público

Conforme premissa editalícia, o valor da Tarifa Pública será gratuito (TARIFA ZERO), para todo o período de operação.

O subsídio público conforme se apresenta no SUBANEXO 1.5-Fluxo de Caixa Projetado e Item 14 do Subanexo 1.3, será devido pela Prefeitura e corresponde à totalidade da Tarifa de Remuneração.

5.5.3.2. Receitas Acessórias

Não ocorreram receitas acessórias nas propostas das Concorrentes, mantendo-se as métricas estabelecidas no Edital e Subanexos 1.3 e 1.5, para este item.

5.5.3.3. Receitas Não Operacionais

As regras editalícias acerca das Receitas Não Operacionais, considerou que o operador auferirá receita pela:

- Vendas de veículos ao longo da concessão, e ao final do contrato;
- Vendas de imóveis (terreno/garagem), instalações e equipamentos adquiridos exclusivamente para a operação do sistema.

Os cálculos foram devidamente verificados, confirmando-se os resultados apresentados pelas 3 Proponentes.

5.5.4. APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

- Custos Variáveis

- ✓ Considerados os insumos de consumo proporcional a quantidade de quilômetros rodados na operação
- Custo de Pessoal
 - ✓ Considerados os custos com pessoal, encargos e benefícios
- Custos Gerais e Administrativos
 - ✓ Considerado as demais despesas com locações, materiais de consumo, prestadores de serviços, etc.
- Custo da Concessão – Sist. Tecnológicos
 - ✓ Considerado as despesas correntes com materiais e locações destinadas a operacionalização das atividades de TI
- Custos com Seguros
 - ✓ Consideradas as despesas com seguros Obrigatório e de Responsabilidade Civil da Frota.
 - ✓ Ambos os valores foram apropriados de acordo com os custos apurados na Planilha de Custo Tarifário apresentado na Proposta da Concorrente .

5.5.5. IMPOSTOS

Consideram-se os impostos Federais, incidentes sobre o resultado da operação.

- Contribuição Social (9%)
- Imposto de Renda (15% s/lucro real)
- IR (10% adicional, para valores acima de R\$ 240.000,00 s/lucro)

Os cálculos dos tributos seguiram aos critérios de cálculo tributário definido na legislação vigente.

6. CONCLUSÃO

A **Memphis Engenharia e Consultoria S/S**, empresa contratada para assessorar o município no processo licitatório, relativo à área técnica de Engenharia de Transporte, **SUGERE** à Comissão Municipal Permanente de Licitação:

I. **A DESCLASSIFICAÇÃO DA TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA, por INEXEQUIBILIDADE da Proposta Comercial,** em face aos seguintes motivos, de ordem “grave”, não respeitando as regras editalícias e as instruções metodológicas:

- 1) os valores apropriados para custeio de pessoal, conforme item 5.4.2.5 deste Parecer Técnico, apresenta valores que são inexecutáveis. Evidencia-se a **INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO** das tarefas e atribuições de administração e remuneração de diretoria, com os valores calculados pela licitante **TRANSPORTE ABREU & SOUZA-TRAS**, que

não fez o devido e correto provisionamento de sua equipe de Pessoal, **deixando de considerar o pessoal administrativo e a diretoria**. Portanto, considera-se **INEXEQUIVEL** esse item de custo, e conseqüentemente, **INCORRETA** a Planilha de Apropriação de Custos de sua Proposta Comercial.

- 2) Não considerar **valores para investimentos na aquisição de “Equipamentos e Acessórios (ITS)” e “Saldo Remanescente a Suportar”**, conforme já explicitado no item 5.3.1 deste Parecer Técnico, componentes imprescindíveis à operação do sistema.

II. A DESCLASSIFICAÇÃO DA Empresa CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA por:

- 1) Não apresentar o Quadro de Movimentação da Frota ao Longo da Concessão, impossibilitando a verificação dos valores de investimento, depreciação, receita de venda veículos e a idade média da frota, ao longo do período de concessão (10 anos). Ressalta-se que o Plano de Renovação da Frota é um dos itens requeridos na Proposta Comercial, conforme se apresenta a seguir.

“25.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá apresentar, em documento anexo, um conjunto de informações que demonstre a viabilidade econômica e financeira da operação dos serviços, considerando todos os custos, despesas, investimentos, faturamentos, seguro, impostos, taxas e encargos ao longo da vigência da concessão, em valores atuais, quais sejam:

a) a Planilha de Apropriação de Custos para o Ano 1 da Concessão, conforme modelo disposto no Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5 do Edital, cuja metodologia encontra-se contida no Subanexo 1.3 deste Edital;

b) o Fluxo de Caixa Projetado conforme modelo no Subanexo 1.5;

c) a TIR-Taxa Interna de Retorno resultante da proposta comercial ofertada pela Licitante, e;

d) o Plano de Renovação da Frota conforme Subanexo 1.1 do Edital.”(Grifo Nosso).

III. A CLASSIFICAÇÃO para a próxima fase do certame da empresa TRANSLOCAVE LTDA,
na fase da Proposta Comercial, nos termos abaixo:

- 1) Atendeu aos requisitos do edital e seus Anexos;
- 2) Apresentou toda a Proposta Comercial nos termos do Anexo 1, Subanexo 1.1, Subanexo 1.2, Subanexo 1.3, Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5 do Edital;
- 3) Não apresentou preços simbólicos, de valor zero, superestimados ou maifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º e art. 48, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4) Apresentou a tarifa de remuneração com valor de R\$ 70,4859 (setenta reais e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos de centavos), sendo portanto, inferior à tarifa máxima estabelecida no item 25.1.2 do Edital, a saber, R\$ 74,3567 (setenta e quatro reais e tres mil quinhentos e sessenta e sete decimos de milesimos de centavos);
- 5) Apresentou integralmente a Planilha de Apropriação de Custos, conforme instruções definidas no Edital e Subanexos.
- 6) Apresentou a composição da frota conforme estabelecido do ato convocatório;
- 7) Apresentou integralmente o Plano de Renovação da Frota, os estudos de remuneração e de depreciação da frota a ser substituída;
- 8) Apresentou o valor da Taxa Interna de Retorno-TIR, conforme estabelecido do ato convocatório.
- 9) Apresentou a Planilha de Fluxo de Caixa projetado para os 10 anos da Concessão em conformidade com o Edital;
- 10) Demonstrou a viabilidade de sua Proposta Comercial, através da “Planilha de Fluxo de Caixa”, com os devidos custos, coerentes com os valores de mercado e os coeficientes de produtividade, compatíveis com a execução do objeto nos termos do edital.
- 11) Não apresentou no texto da Proposta Comercial rasuras, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeitos de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

Portanto, atendeu plenamente as exigências editalícias, não havendo nada em desacordo, nem tampouco que comprometa a viabilidade econômica financeira da Proposta da Concorrente – **TRANSLOCAVE LTDA**. Todos os cálculos foram verificados, bem como os valores apresentados na planilha tarifária, nos quadros de investimento, e nos valores apresentados do fluxo de caixa.

Este é o nosso parecer para avaliação e definição da Comissão Municipal Permanente de Licitação, para o julgamento final, e nos colocamos ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que jugarem necessários.

São Paulo, 01 de junho de 2023



Memphis Engenharia e Consultoria S/S
Eng^a. Cristina Maria Afonso
Responsável Técnico – CREA



Economista Ricardo Lucena de Almeida
CORECOM n° 37.526